



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 19 de novembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 463/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DE STEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 129/2024: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, o=BR,
c=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certific@conceicao.com.br
Data: 2024.11.19 11:32:53 -0300

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9613/2024
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 129/2024
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/11/2024 11:26:57
Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0186	250000000000	31.000,00

Total.....R\$ 31.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 18 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO
DNE: cfcCHRISTIANO SPADETTO@notmail.com
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=certificado@notmail.com
Data: 2024.11.19 11:06:26 -0300

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 129/2024 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 na Secretaria de Administração, Cultura e Turismo:

- Referente às faturas da EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A (CNPJ:28.152.650/0005-03) de novembro e dezembro, atendendo as necessidades da secretaria.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de Ações importantes para nosso município.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO SPADETTO, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, email=certificacao@vconct@hotmail.com, Date: 2024.11.29 11:04:39 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

